



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000094
0037
7

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 105, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 105, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

No § 2º do artigo 2º da Lei Orgânica do Município, tem-se que é vedada a delegação de atribuições entre os Poderes, sendo assim, as deliberações legislativas pertencem à Câmara Municipal de Toledo.

Dessa forma, o artigo 2º do Projeto de Lei nº 105, de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º - ...

...

Art. 57 - ...

Parágrafo único - Caberá à COMURB sugerir ao Chefe do Poder Executivo ajustes, atualizações e alterações na regulamentação da legislação de uso e ocupação do solo urbano e rural.

...

...”

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.


VALDOMIRO BOZO
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ